



PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

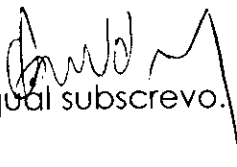
NÚMERO: 010/2015

EMIÇÃO: 26/01/2015

ABERTURA: 11/02/2015

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VENDA E
INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA, BOMBA DOSADORA E
PAINEL DE INSTRUMENTO, COM CASA DE ABRIGO, PARA
POÇO ARTESIANO.**

No dia vinte e seis do mês de JANEIRO de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 010/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a contratação de empresa para venda e instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano.

Eu, Osiel Vaz Ferreira () Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 18/2015

000002

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
18	Contratação de Serviço	26/01/2015	7
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
152823-8	ADRIANA CRISTINA PIOSKI	10/2015	
Local			
Código	Nome		
20	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
10	SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para venda e instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010288	CONSTRUÇÃO DE CASA H	UN	1,00	7.500,00	7.500,00
	Construção de casa H para tratamento de bomba dosadora, tamanho 2x2 metros, em alvenaria e reboco, piso, porta e cobertura.				
010289	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, 220V, 3 CV	LOTE	1,00	3.128,00	3.128,00
010290	PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO 3 CV - 250V	UN	1,00	1.280,00	1.280,00
010291	TUBO REDUTOR EM GEOMECANICO PVC DIÂMETRO 1.1/4"	M	74,00	34,00	2.516,00
010292	CABO ELÉTRICO SUBMERSÍVEL 3X6MM EM POLIVINIL	M	100,00	9,95	995,00
010293	MONTAGEM DO QUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO	M	1,00	1.200,00	1.200,00
010294	CONEXÕES DIVERSAS	LOTE	1,00	385,00	385,00
				TOTAL	17.004,00



ADRIANA CRISTINA PIOSKI
Solicitante

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CIDADE: FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

LISTA DE QUANTIDADES E PREÇOS - EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO					
Item	Especificações	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	Equipamentos e Instalações (Obs.: **As quantidades serão ajustadas de acordo com a profundidade final da perfuração)				
1.1	Construção de Casa H para tratamento e bomba dosadora.	gb	1,00	7.500,00	7.500,00
1.2	Fornecimento e instalação de conjunto motobomba submersa, - Modelo Leão 4R4/20 220V 3 CV	gb	1,00	3.128,00	3.128,00
1.3	Painel de comando elétrico 3 CV - 250 V	ud	1,00	1.280,00	1.280,00
1.4	Tubo edutor em Geomecanico PVC diâmetro 1.1/4"	m	74,00	34,00	2.516,00
1.5	Cabo elétrico submersível 3 x 6mm em polivinil .	m	100,00	9,95	995,00
1.6	Montagem do equipamento de bombeamento	gb	1,00		1.200,00
1.7	Conexões diversas	gb	1,00	385,00	385,00

CUSTO TOTAL 17.004,00

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE: 30 DIAS

PRAZO DE INÍCIO: 10 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

PAGAMENTOS: 50% na instalação e 50% fat. p/ 30 dias

Curitiba, 19 de janeiro de 2015

Adriano C. Costa
Gestor - CREA PR 14.111/0



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000004

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: contratação de empresa para venda e instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano.

Valor Máximo Estimado: R\$ 17.004,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

10. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.608.1001.2-056 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

03540 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03550 00773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03570 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03580 00773 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

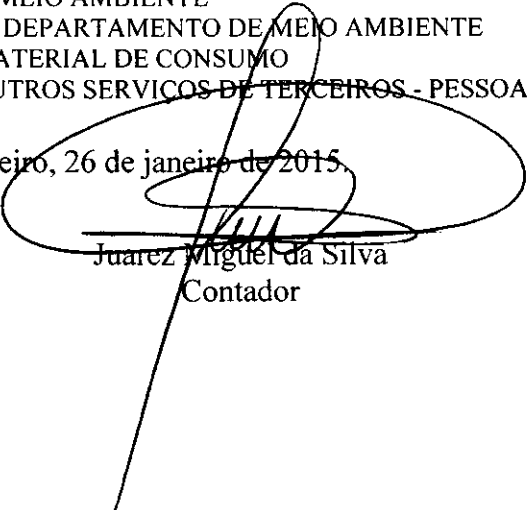
10.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.1002.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

03660 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03670 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 26 de janeiro de 2015.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: contratação de empresa para venda e instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 26 de janeiro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000006

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

Objeto: contratação de empresa para venda e instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 26 de janeiro de 2015.


Ozal Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

EMIÇÃO: 26/01/2015
ABERTURA: 11/02/2015 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 11 de fevereiro de 2015, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma presencial nº 010/2015, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, menor preço global, para **contratação de empresa para venda e instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 201/2014 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa para venda e instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.608.1001.2-056 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

03540 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03550 00773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03570 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03580 00773 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.1002.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

03660 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03670 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **REGISTRO DE PREÇO pelo menor preço global**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II),



outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

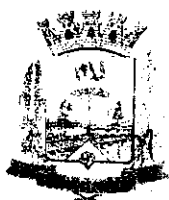
6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 010/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:



ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 010/2015

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 7.2 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.



9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global, observada a redução mínima entre os lances determinadas pelo pregoeiro Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances de R\$ 50,00.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

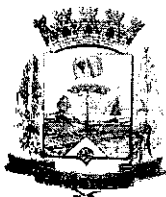
9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação e comprovando que a empresa é registrada na condição de retalhista.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.1.13 Atestado de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço igual ou similar ao objeto licitado.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos o pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro;

12.1.1 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

12.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

12.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.2 O prazo de fornecimento do objeto é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **executado no local indicado pelo município, podendo ser Zona Rural ou Urbana, sem custo adicional.**

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das 15 cominações legais."

14.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 O objeto da presente licitação será recebido nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços constante do anexo VII deste Edital.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela prestação dos serviços.

16.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços registrados não serão reajustados.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos



constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

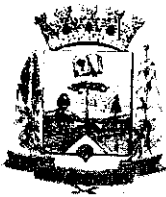
19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000016

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 26 de janeiro de 2015.


Oslei Vaz Ferreira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Construção de casa H para tratamento de bomba dosadora, tamanho 2x2 metros, em alvenaria e reboco, piso, porta e cobertura.	und	1,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
2	Fornecimento e instalação de conjunto motobomba submersa, 220V, 3 cv	lote	1,00	R\$ 3.128,00	R\$ 3.128,00
3	Painel de comndo elétrico 3 CV - 250V	und	1,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
4	Tubo redutor em geomecanico PVC diâmetro 1.1/4"	m	74,00	R\$ 34,00	R\$ 2.516,00
5	Cabo elétrico submersível 3x6mm em polivinil	m	100,00	R\$ 9,95	R\$ 995,00
6	Montagem do quipamento de bombeamento	lote	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
7	Conexões diversas	lote	1,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00
TOTAL					R\$ 17.004,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 010/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 010/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 010/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015**ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Construção de casa H para tratamento de bomba dosadora, tamanho 2x2 metros, em alvenaria e reboco, piso, porta e cobertura.	und	1,00		
2	Fornecimento e instalação de conjunto motobomba submersa, 220V, 3 cv	lote	1,00		
3	Painel de comndo elétrico 3 CV - 250V	und	1,00		
4	Tubo redutor em geomecanico PVC diâmetro 1.1/4"	m	74,00		
5	Cabo elétrico submersível 3x6mm em polivinil	m	100,00		
6	Montagem do quipamento de bombeamento	lote	1,00		
7	Conexões diversas	lote	1,00		
TOTAL					

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 010/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº ____/2015

Início: ____/____/2015 Validade/Término: ____/____/2016

Objeto: Contratação de empresa para venda e instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à _____.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **executado no local indicado pelo município, podendo ser Zona Rural ou Urbana, sem custo adicional.**

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

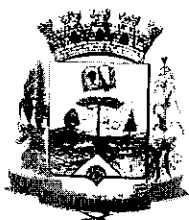
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2015

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 010/2015

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de empresa para venda e instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 26 de janeiro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
010/2015**

Objeto: Contratação de empresa para venda e instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/02/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

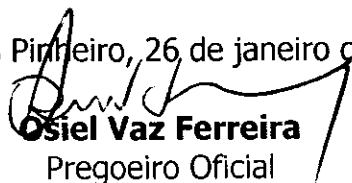
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de janeiro de 2015.


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

42711	EMERSON LUIZ ROCHA	055.468.809-37	42623	ROEIGAN CHARLES PEYERL	042.461.829-82
42672	ERONDI ANTONIO DOS SANTOS	466.266.549-34	42650	ROIDI CARLOS DE FREITAS	057.599.729-01
42720	ESMERALDA APARECIDA HEKLER	726.388.859-91	42592	ROMARIO CLAUDEINE PINHEIRO	108.907.799-88
42679	EVERTON LUIZ DOS SANTOS	088.030.969-57	42721	ROZEMERI APARECIDA POSPIECKA	014.664.399-20
42598	GABRIEL MATTOSS	012.467.449-61	42633	RUDNEY CESAR STADLER	779.204.739-34
42588	GEOVANO DOS SANTOS	063.951.909-11	42648	SANDRO JOSE CASTILHO	029.589.239-08
42638	GILMAR ONEIDE SEBASTIANI	828.037.739-53	42620	SEBASTIAO ODINOR FERNANDES DA ROCHA	410.615.789-68
42621	HEDILENO LOPES	009.650.029-85	42673	SEBASTIAO DOS SANTOS	575.230.379-68
42597	HELINTON RIBEIRO DOS SANTOS	051.824.019-30	42584	SEBASTIAO LUIS SILVEIRA	030.003.479-25
42591	HORACI PEREIRA DOS SANTOS	050.020.149-84	42658	SEBASTIAO ROSNEI FERNANDES	879.985.089-49
42622	IGOR EDINEI PEYERL	042.427.249-00	42657	SELIO GODARTI DA SILVA CAMARGO	795.133.369-72
42578	ITAMAR PEREIRA DESPLANCHES	085.345.539-96	42601	SIDNEI ANTONIO CARDOZO	661.077.179-00
42581	IVAN DE TOLEDO	075.363.469-48	42723	SILVANE CAMARGO	063.952.519-96
42727	IVETE JANE MOCELIM	032.644.069-36	42610	SILVANE PIRES DOS SANTOS	068.788.299-10
42635	JACSON MICHEL MACHADO	074.745.539-29	42689	SIRLEI DEUSDETIH LEAL	057.971.459-44
42693	JAIR DE ANDRADE	925.913.459-53	42575	TIAGO MOREIRA	065.385.089-10
42568	JAIR KRACOSKI	018.945.889-05	42661	VALDECIR NASCIMENTO CARNIEL	087.047.969-50
42560	JAIR DE TOLEDO	084.723.859-81	42660	VALDENIR JOSE GOMES DOS ANJOS	916.787.499-15
42586	JEFFERSON DA SILVA	063.998.379-01	42647	VALDENOR VERDUM DA SILVA	334.360.109-87
42675	JEOVANE JOSE DE ANDRADE	043.187.409-35	42606	VALDINEI AMULINARI CARDOZO	616.430.179-34
42546	JERONIMO FERREIRA	102.259.759-04	42654	VALDINEI FERMINO MARQUES	063.948.789-01
42576	JEZIEL ALVES	049.792.629-61	42554	VALDIR CARLOS FERREIRA	797.732.579-91
42706	JHONATAN DOS SANTOS	049.876.529-60	42583	VALTER FERNANDO CADEM	046.130.709-02
42704	JO BATISTA	019.552.659-76	42700	VANDERLEI GONCALVES DE OLIVEIRA	044.173.369-70
42719	JOAO CORREA FILHO	283.498.739-49	42628	VANUSA ANTUNES FERREIRA	046.130.709-02
42683	JOAO FERNANDES	044.826.939-26	42701	VITOR CARLOS DE ASSIS	068.782.949-00
42676	JORGE HAMILTON GALVAO	453.724.469-00	42600	WELLINGTON DOS SANTOS	052.093.119-02
42616	JOSE ADRIANO DE AVILA	067.236.099-30	42572	WILLIAN MENDES CAETANO	065.952.819-37
42617	JOSE DLUGOKENSKI	509.368.409-00	42640	WILLIAN CESAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	091.354.719-05
42659	JOSE GERACIR MARQUES FERREIRA	427.349.169-91			
42608	JOSE WALDEMIR RIBEIRO BORGES	779.206.199-04			
42607	JOSIAS CORREIA GONCALVES	097.773.419-62			
42618	JOSIMAR MANOSSO	065.743.559-74			
42677	JOSNEI BORGES DE LIMA	048.676.269-61			
42589	JOSINEI JOSE MACHADO PENTEADO	026.772.179-02			
42569	JOSE ALTAIR RIBEIRO	441.007.529-20			

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituva, 21 de janeiro de 2015.
BERTOLDO ROVER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

Objeto: Contratação de empresa para venda e instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/02/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de janeiro de 2015.

Osiel Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2015

Objeto: Contratação de empresa para de sistema de ensino para o 3º e 4º ano do ensino fundamental, com material e capacitação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/02/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de janeiro de 2015.

Osiel Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa de engenharia pra obra de recuperação de galeria e pavimentação de interligação do lago do Parque Ambiental.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/02/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de janeiro de 2015.

Osiel Vaz Ferreira

Presidente da Comissão



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ: 01.819.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Edital Nº 16.01/2014

O Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Edital Nº 16.01/2014

O Senhor OZIEL NEIVERT, Prefeito do Município de Fernandes Pinheiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos classificados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação Resultado Final nº 10.01/2014.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01.01/2014.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e não comparecimento a qualquer uma das etapas, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de inscrição no Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

FARMACEUTICO

INSC.	NOME	DI	LP	CE-LEG	CE	PE	CLASSIF
411554	ADRIANA MARIA BULKA	28/11/78	15,00	14,00	50,00	54,00	1º

FONOAUDIOLOGO

INSC.	NOME	DI	LP	CE-LEG	CE	PE	CLASSIF
411115	CRISTINA CONCEICAO COSTA	14/11/86	25,00	4,00	49,00	73,00	2º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 20 H

INSC.	NOME	DI	LP	CE-LEG	CE	PE	PT	MP	CLASSIF
410901	MARCELO AP. M. DE ANDRADE JUNIOR	26/01/78	12,00	2,00	48,00	24,00	24,00	74,00	1º
408771	CRISTINA REGINA ALVES BAREDO	22/05/75	12,00	2,00	48,00	24,00	24,00	74,00	2º
410882	TEREZA CRISTINA PINHEIRO	09/02/79	14,00	8,00	4,00	24,00	56,00	18,00	3º
411112	EDUJANE PADONCE DE ANDRADE	18/11/62	12,00	2,00	8,00	20,00	62,00	28,00	4º
408394	MARIELLY DOS SANTOS	28/09/67	14,00	14,00	14,00	24,00	66,00	5,00	5º
410844	TANIA MARIA FARRIA SOBOTKA	28/11/77	14,00	8,00	12,00	20,00	56,00	11,00	6º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2015.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Nome do Candidato: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE - CURSO PÚBLICO 2014

- () Cédula de Identidade;
- () CPF;
- () Laudo médico;
- () Título de Eleitor;
- () Comprovante de votação das últimas eleições;
- () CTPS;
- () PIS ou PASEP;
- () Certificado Militar;
- () Cartão de casamento;
- () Cartão de nascimento dos dependentes maiores de 14 anos;
- () CPF de cônjuge ou convivente;
- () Comprovante de endereço;
- () Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- () Registro na respectiva Comissão de OAB e comprovante de estar intimamente quito com as demais exigências da OAB fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando o caso;
- () Foto 3x4;
- () Nº de conta bancária;
- () Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal, que comprove a não condenação por sentença criminal transitada em julgado e não quita;
- () CNH categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias;
- () CNH categoria 'D' para o cargo de Motorista;
- () Certidão de serviço público anterior (sever)

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 FONTE DE RECURSOS 150 – BB - PROGRAMA FNDE BRASIL CARINHOSO
 VALOR: 7.386,49 (sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
 PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2014 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
 ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 FONTE DE RECURSOS 145 – Prog. FNDE Educação Jovens e Adultos PEJA
 VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
 PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0601.2020 – Manter a Educação de Jovens e Adultos
 ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
 FONTE DE RECURSOS 145 – Prog. FNDE Educação Jovens e Adultos PEJA
 VALOR: 21.576,41 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos)

TOTAL:..... R\$ 97.541,88

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

1) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R\$ 97.541,88 (noventa e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 97.541,88

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 97.541,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A256DC22

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 011/2015

Objeto: Contratação de empresa para de sistema de ensino para o 3º e 4º ano do ensino fundamental, com material e capacitação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/02/2015, às 13:30 horas.

Informações:
 Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de janeiro de 2015.

OSIEL VAZ FERREIRA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:582A8F9A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

Objeto: Contratação de empresa para venda e instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/02/2015, às 09:30 horas.

Informações:
 Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de janeiro de 2015.

OSIEL VAZ FERREIRA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:11419518

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa de engenharia pra obra de recuperação de galeria e pavimentação de interligação do lago do Parque Ambiental.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/02/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:
 Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de janeiro de 2015.

OSIEL VAZ FERREIRA
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C4336339

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 010/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art.4.VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2015



Edinaldo Ap. Martins de Lima

Sócio - Gerente

RG: 3.693.670 - 3

CPF: 492.978.309-78

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

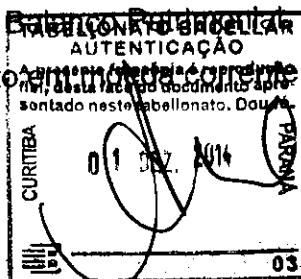
EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, natural de São Tomé/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 492.978.309-78, cédula de Identidade Civil RG nº 3.693.670-3 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP: 82.560-020, Curitiba/PR.

ADORI BATISTA CORREA, brasileiro, natural de Guarequeçaba/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, Geólogo com registro no CREA/PR sob nº PR-14137/D, portador do CPF nº 058.933.569-34, cédula de Identidade Civil RG nº 1.110.505 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua Salvador, 200 - Cajuru - CEP: 82.940-160, Curitiba/PR.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP: 82.600-620, Curitiba/PR, com CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11, registro na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41203977720 em 22/09/1998, Primeira Alteração Contratual sob nº 001198939 em 06/06/2000, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual alterar seu contrato social e alteração, adequando-o ao novo código Civil de 2002 e consolidando-o conforme segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do Capital Social: Os sócios resolvem elevar o montante do Capital Social com recursos da conta patrimonial Lucros Acumulados de períodos anteriores, conforme consta no **Balancete Patrimonial** grupo Patrimônio Líquido, consolidando e integralizando no ato **Anteriormente** do País.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo Primeiro: Elevam o Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada.

Parágrafo Segundo: Em decorrência da alteração no capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
EDINALDO A. MARTINS DE LIMA	170.000	170.000,00	85
ADORI BATISTA CORREA	30.000	30.000,00	15
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

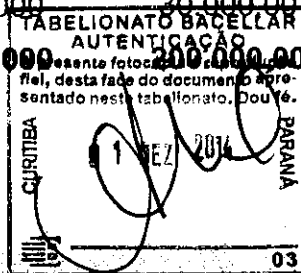
CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA** e tem sede e domicílio à Rua José Pinto Novaes, 143 – Bacacheri – CEP: 82.600-620.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
EDINALDO A. MARTINS DE LIMA	170.000	170.000,00	85
ADORI BATISTA CORREA	30.000	30.000,00	15
TOTAL	200.000	200.000,00	100

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto mercantil é de:

- **PERFURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS;**
- **COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS TUBULARES.**

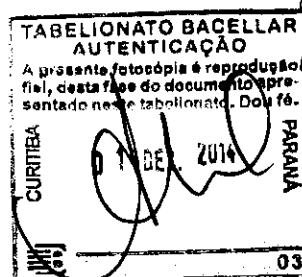
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em Setembro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe os sócios **EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA** e **ADORI BATISTA CORREA** com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**C.N.P.J. 02.765.312/0001-11****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****e****CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

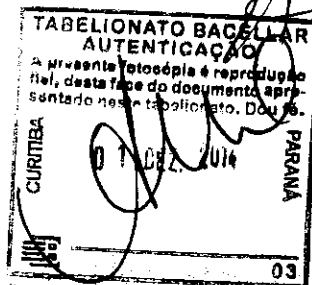
CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**C.N.P.J. 02.765.312/0001-11****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****e****CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

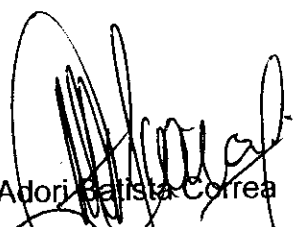
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

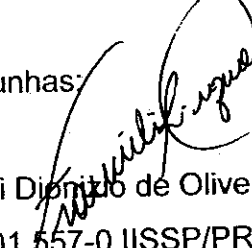
Curitiba, 18 de outubro de 2004.


Edinaldo Aparecido Martins de Lima
Sócio Administrador

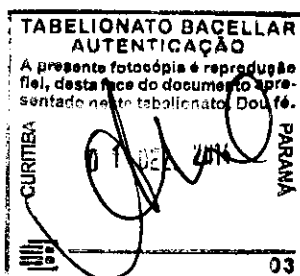

Adorci Batista Correa
Sócio Administrador

Elaborado por: Joel Dionizio de Oliveira
CO-GRC/PR 022922/O-9

Testemunhas:


Francieli Dionizio de Oliveira
RG 7.601.557-0 IISSP/PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



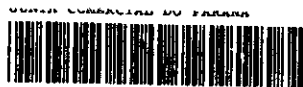

Ana Lucia Zanlorenzi
RG 5.017.808-5 IISSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/10/2004
 SOB NUMERO: 20043867405
 Protocolo: 04/386740-5
 Empresa: 41 2 0397772 0
 REUSSEL-PERFURACOES GEOLOGICAS
 DA
026612
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/10/2004
 SOB NUMERO: 20043867405
 Protocolo: 04/386740-5
 Empresa: 41 2 0397772 0
 REUSSEL-PERFURACOES GEOLOGICAS
026620
 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

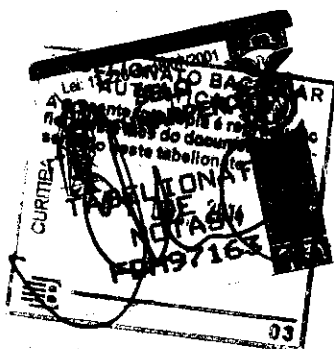


04/386740-5

25 OUT. 2004



JUNTA COMERCIAL DO PARANA



25 OUT. 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 02.765.312/0001-11

Endereço: Rua José Pinto de Novaes, 143 Bacacheri

Telefone: (41) 3356-2516

E-mail: perfugel@perfugel.com.br

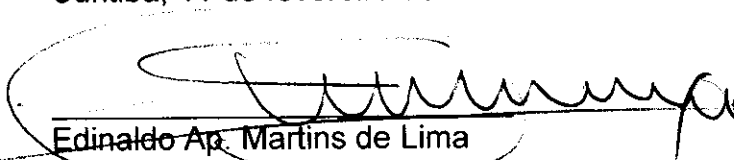
Data: 11/2/2015

Prazo de validade das propostas: 30 (trinta) dias

VALOR PROPOSTO GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Declaro que concorda com todas as condições estabelecidas no Anexo V e nos demais termos do Edital de Licitação.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2015



Edinaldo Ap. Martins de Lima

Sócio - Gerente

RG: 3.693.670 - 3

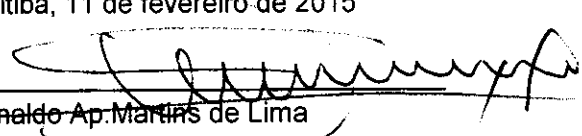
CPF: 492.978.309-78



TERMO DE REFERÊNCIA					
Item	Serviço	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	Construção de casa H para tratamento de bomba dosadora, tamanho 2x2 metros, em alvenaria e reboco, piso, porta e cobertura.	gb	1,00	7.500,00	7.500,00
2	Fornecimento e instalação de conjunto motobomba submersa, 220V, 3CV.	gb	1,00	3.128,00	3.128,00
3	Painel de comando elétrico 3CV. 250V.	gb	1,00	1.280,00	1.280,00
4	Tubo edutor em geomecânico PVC diâmetro 1. 1/4"	m	74,00	34,00	2.516,00
5	Cabo elétrico submersível 3x6mm em polivinil	m	100,00	9,95	995,00
6	Montagem do equipamento de bombeamento.	gb	1,00	1.200,00	1.200,00
7	Conexões diversas	gb	1,00	381,00	381,00

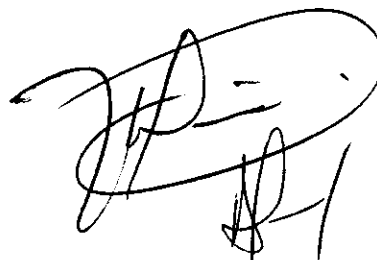
CUSTO TOTAL 17.000,00

Curitiba, 11 de fevereiro de 2015


Edinaldo Ap. Martins de Lima
Sócio-Gerente

RG: 3.693.670-3

CPF: 492.978.309-78

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**C.N.P.J: 02.765.312/0001-11****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****e****CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

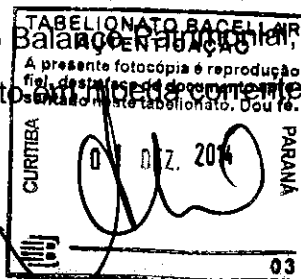
EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, natural de São Tomé/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 492.978.309-78, cédula de Identidade Civil RG nº 3.693.670-3 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP: 82.560-020, Curitiba/PR.

ADORI BATISTA CORREA, brasileiro, natural de Guarequeçaba/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, Geólogo com registro no CREA/PR sob nº PR-14137/D, portador do CPF nº 058.933.569-34, cédula de Identidade Civil RG nº 1.110.505 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua Salvador, 200 - Cajuru - CEP: 82.940-160, Curitiba/PR.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP: 82.600-620, Curitiba/PR, com CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11, registro na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41203977720 em 22/09/1998, Primeira Alteração Contratual sob nº 001198939 em 06/06/2000, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual alterar seu contrato social e alteração, adequando-o ao novo código Civil de 2002 e consolidando-o conforme segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do Capital Social: Os sócios resolvem elevar o montante do Capital Social com recursos da conta patrimonial Lucros Acumulados de períodos anteriores, conforme consta no Balanço Patrimonial, grupo Patrimônio Líquido, consolidando e integralizando no ato da presente alteração do País.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



ANTÔNIO R. 51

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo Primeiro: Elevam o Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada.

Parágrafo Segundo: Em decorrência da alteração no capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
EDINALDO A. MARTINS DE LIMA	170.000	170.000,00	85
ADORI BATISTA CORREA	30.000	30.000,00	15
TOTAL	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

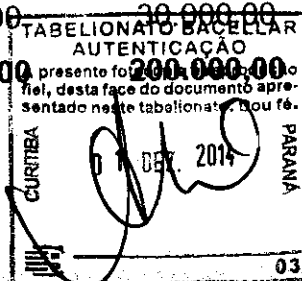
CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA** e tem sede e domicílio à Rua José Pinto Novaes, 143 – Bacacheri – CEP: 82.600-620.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	R\$	%
EDINALDO A. MARTINS DE LIMA	170.000	170.000,00	85
ADORI BATISTA CORREA	30.000	30.000,00	15
TOTAL	200.000	200.000,00	100

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto mercantil é de:

- **PERFURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS;**
- **COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA POÇOS TUBULARES.**

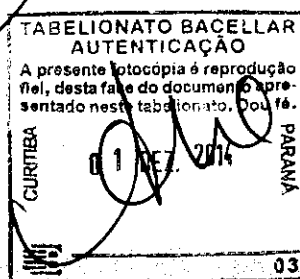
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em Setembro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe os sócios **EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA** e **ADORI BATISTA CORREA** com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**C.N.P.J. 02.765.312/0001-11****SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****e****CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

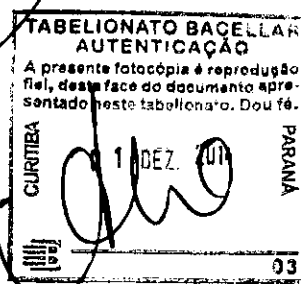
CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

C.N.P.J. 02.765.312/0001-11

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

e

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

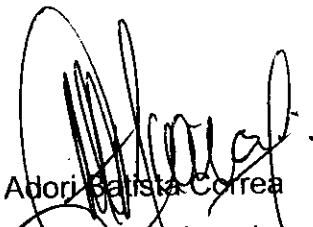
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Curitiba, 18 de outubro de 2004.

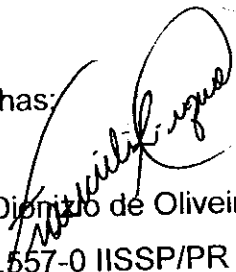

Edinaldo Aparecido Martins de Lima
Sócio Administrador

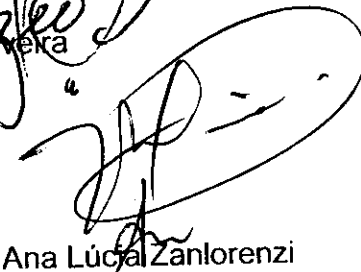

Adori Batista Correa
Sócio Administrador

Elaborado por: Joel Dionizio de Oliveira

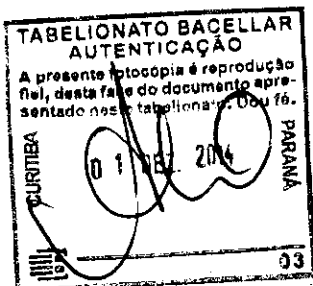
CO-GRC/PR 022922/O-9

Testemunhas:


Francieli Dionizio de Oliveira
RG 7.601.557-0 IISSP/PR


Ana Lucia Zanlorenzi
RG 5.017.808-5 IISSP/PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**C.N.P.J. 02.765.312/0001-11****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, natural de São Tomé/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 492.978.309-78, cédula de Identidade Civil RG nº 3.693.670-3 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Havro, 357 - Boa Vista - CEP: 82.560-020, Curitiba/PR.

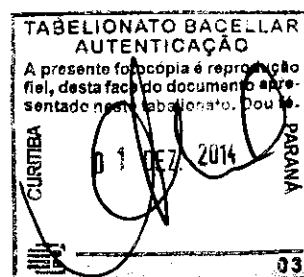
ADORI BATISTA CORREA, brasileiro, natural de Guarequeçaba/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, Geólogo com registro no CREA/PR sob nº PR-14137/D, portador do CPF nº 058.933.569-34, cédula de Identidade Civil RG nº 1.110.505 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua Salvador, 200 - Cajuru - CEP: 82.940-160, Curitiba/PR.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP: 82.600-620, Curitiba/PR, com CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11, registro na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41203977720 em 22/09/1998, Primeira Alteração Contratual sob nº 001198939 em 06/06/2000 e Segunda Alteração Contratual sob nº 04/386731-6 em 28/10/2004, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual alterar seu contrato social e demais alterações conforme segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Atualização da atividade econômica da empresa: O ramo da empresa englobam as seguintes atividades econômicas:

- **PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS;**
- **COMERCIO VAREJISTA DE CANOS, TUBOS E OUTRAS PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES;**
- **COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS D'ÁGUA E HIDRÁULICA.**

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Curitiba, 08 de Março de 2006.

Edinaldo Aparecido Martins de Lima
Sócio Administrador

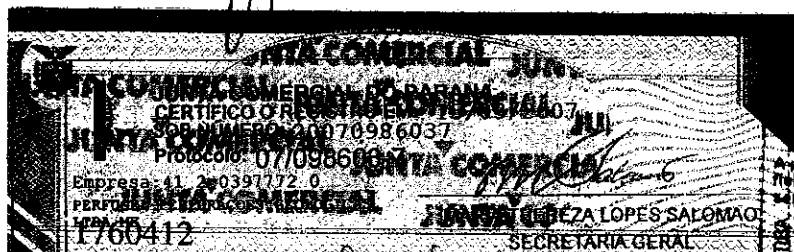
Adorival Batista Correa
Sócio Administrador

Elaborado por: João Dionizio de Oliveira
CO CRC/PR 022922/O-9

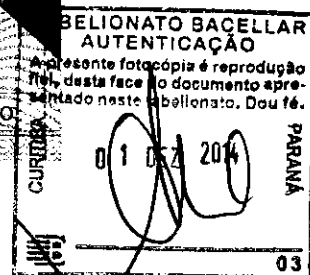
Testemunhas:

Francieli Dionizio de Oliveira
RG 7.601.557-0 IISSP/PR

Ana Lúcia Zanlorenzi
RG 5.017.808-5 IISSP/PR



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**C.N.P.J. 02.765.312/0001-11****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

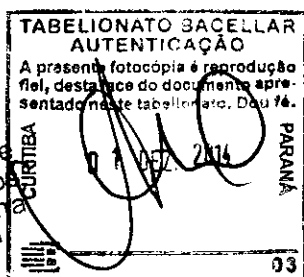
EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, brasileiro, natural de São Tomé/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 492.978.309-78, cédula de Identidade Civil RG nº 3.693.670-3 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Hayro, 357 - Boa Vista - CEP: 82.560-020, Curitiba/PR.

ADORI BATISTA CORREA, brasileiro, natural de Guarequeçaba/PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, Geólogo com registro no CREA/PR sob nº PR-14137/D, portador do CPF nº 058.933.569-34, cédula de Identidade Civil RG nº 1.110.505 IISSP/PR, residente e domiciliado à Rua Salvador, 200 - Cajuru - CEP: 82.940-160, Curitiba/PR.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua José Pinto Novaes, 143 - Bacacheri - CEP: 82.600-620, Curitiba/PR, com CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11, registro na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41203977720 em 22/09/1998, e última alteração sob número de protocolo 07/098603-7 em 20070986837 15/03/2007, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual alterar seu contrato social e alterações, adequando-o ao novo código Civil de 2002 e consolidando-o conforme segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do Capital Social: Os sócios resolvem elevar o montante do Capital Social com recursos da conta patrimonial Lucros Acumulados de períodos anteriores, conforme consta no Balanço Patrimonial, grupo Patrimônio Líquido, consolidando e integralizando no ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: Elevam o Capital Social de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um Real) cada, para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) divididos em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada.



Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento

PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**C.N.P.J. 02.765.312/0001-11****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

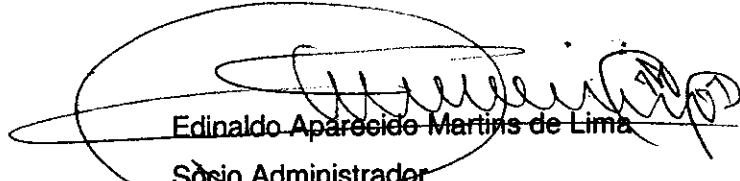
Parágrafo Segundo: Em decorrência da alteração no capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

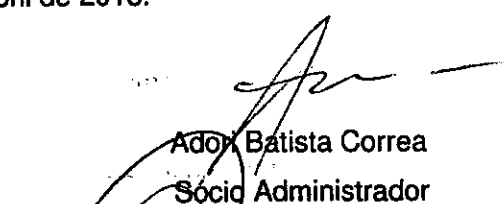
NOME	QUOTAS	R\$	%
EDINALDO A. MARTINS DE LIMA	510.000	510.000,00	85
ADORI BATISTA CORREA	90.000	90.000,00	15
TOTAL	600.000	600.000,00	100

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

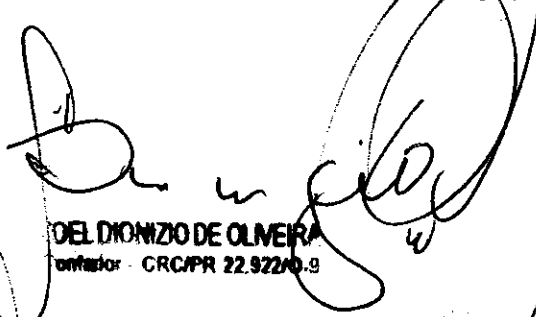
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Curitiba, 19 de abril de 2013.

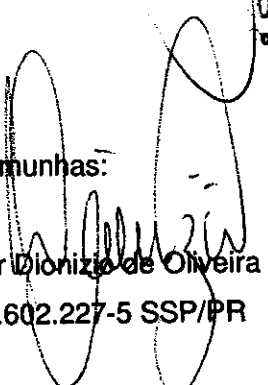

Edinaldo Aparecido Martins de Lima
Sócio Administrador

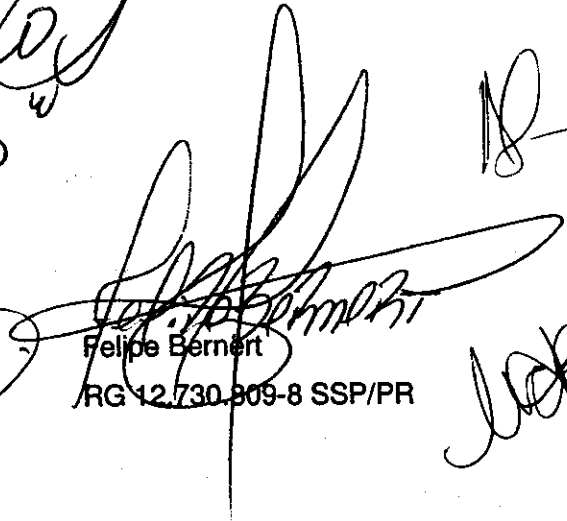

Adori Batista Correa
Sócio Administrador

Elaborado por:

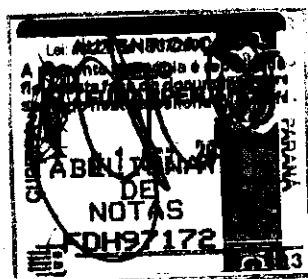

DEL DIONIZIO DE OLIVEIRA
Obrador - CRC/PR 22.922/0-9

Testemunhas:


Heber Dionizio de Oliveira
RG 7.602.227-5 SSP/PR


Felipe Bernart
RG 12.730.909-8 SSP/PR

Atestamos que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2013
SOB NÚMERO: 20132169231
Protocolo: 13/216923-1, DE 24/04/2013

Empresa: 41 2 0397772 0

PERFUGEL-PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.765.312/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/1998
NOME EMPRESARIAL PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFUGEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOSE PINTO NOVAES		NÚMERO 143	COMPLEMENTO
CEP 82.600-620	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (041) 2649-040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/02/2015** às **16:16:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA

CNPJ: 02.765.312/0001-11

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 372277-7

ENDEREÇO: R. JOSE PINTO NOVAES, 143 TR - BACACHERI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 33717/2015

EMITIDA EM: 06/02/2015

VÁLIDA ATÉ: 05/06/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: EC65.1148.124B.4BA6-6.B4B5.E0C1.BED9.B866-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

000050



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 231242014-88888312

Nome: PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS

LTDA - EPP

CNPJ: 02.765.312/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/09/2014.

Válida até 09/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02765312/0001-11**Razão Social:** PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA**Endereço:** RUA JOSE PINTO NOVAES 143 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82600-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015**Certificação Número:** 2015020206080488733204

Informação obtida em 02/02/2015, às 16:25:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012805554-84

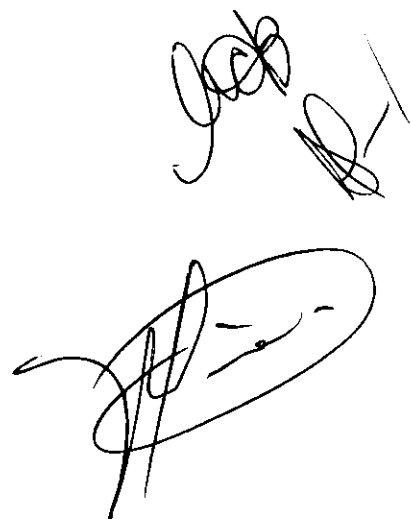
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.765.312/0001-11**
Nome: **PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA - EPP
CNPJ: 02.765.312/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:10:54 do dia 07/01/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2015.

Código de controle da certidão: **5BA3.10F3.3D49.FF5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-003
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

Fis. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA. -

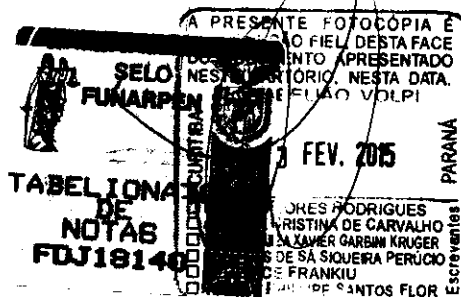
CNPJ: 02.765.312/0001-11. -

no período de 15 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No. 9.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 29 de janeiro de 2015.

CHRISTIANNE SOARES
Escrivente Juramentada



CUSTAS: R\$ 25,90
EMITIDA POR: CRIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.765.312/0001-11

Certidão nº: 79198664/2015

Expedição: 06/02/2015, às 16:14:10

Validade: 04/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.765.312/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

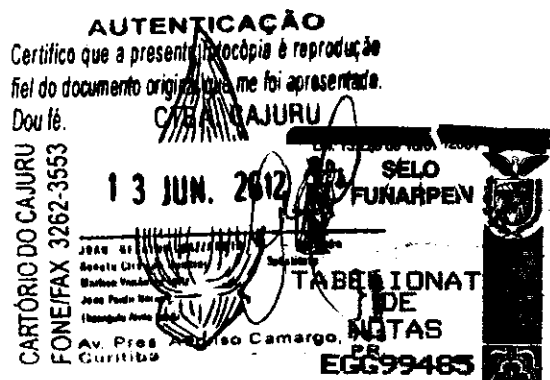
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.765.312/0001-11, com sede na Rua José Pinto de Novaes nº 143, no Bairro Bacacheri, em Curitiba/PR, executou para o INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ (Substituto Legal da SUDERHSA), CNPJ 11.405.215/0001-09, dentro das normas técnicas em vigor, os serviços abaixo:

Local da Obra: Alto Alegre

Município: Colorado

Data do Início: 15/01/2008

Responsável Técnico: Adori Batista Corrêa

ART nº 2548513 – CREA/PR

Estado: Paraná

Data do Término: 10/02/2008

CREA: 14.137-D/PR

Serviços:

Perfuração de poço tubular profundo e instalação de equipamentos. Projetos de distribuição de água. Adução, construção civil e hidráulica, eletrificação do sistema com implantação de reservação e reservatório

Descrição Técnica

Perfuração – Sistema Rotativo

De 00,0 a 120,0 metros em diâmetro 12" – Solo/Rocha Sedimentar

Revestimento do Poço: 96,0 metros de tubo liso em PVC Geomecânico de 6"
24,0 metros de filtro em PVC Geomecânico de 6"

Teste de Vazão: Com Bomba Submersa de 50HP – 220V – Trifásica

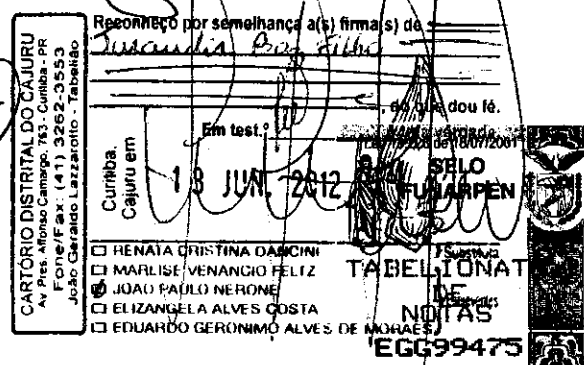
Vazão: 12,0 m3/hora

Por ser verdade, firmamos a presente

Jurandir Boz Filho
Geol. Jurandir Boz Filho

Curitiba, 16 de janeiro de 2012

Rua Santo Antonio, 239 – Rebouças
CEP: 80230-120 – Curitiba-Paraná-Brasil
Fone: (41) 3213 4700 – Fax: (41) 3213 4800



**SANEPAR**

000057

ATESTADO TÉCNICO Nº 421/2007

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Perfugel Perfurações Geológicas Ltda.**, CNPJ 02.765.312/0001-11, com sede na Rua José Pinto de Novaes nº 143, Curitiba/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Obra: Perfuração de Poço Tubular Profundo
Ordem de Serviço: O 1527/2006
Convite: CV 067/06
Responsável Técnico: Geol. Adori Batista Corrêa
CREA: 14.137-D/PR

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Localidade: Linha Santa Izabel (Renascença)
Período de execução: 22/04/2006 a 28/04/2006
ART 2006049998-9

Perfuração – Sistema Rotopneumático

De 0,0 a 4,3 metros em diâmetro 10" – Rocha sedimentar consolidada
De 4,3 a 5,3 metros em diâmetro 8" – Rocha ígnea
De 5,3 a 250,0 metros em diâmetro 6" – Rocha ígnea

Revestimento do Poço: 02,4 metros de tubo sanitário de 10"
06,0 metros de tubo DIN 2440 de 6"

Laje de Proteção: 0,34 m³

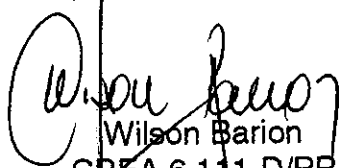
Teste de Vazão: Com Bomba Submersa de 9,0CV – 220V – Trifásica

Duração do Teste: 30,0 horas

Vazão: 4,6 m³/hora

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Perfugel Perfurações Geológicas Ltda. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 28 de novembro de 2007


Wilson Barion
CREA 6.111-D/PR
Diretor de Operações





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **113054/2014**

Validade: 08/03/2015

Nome: ADORI BATISTA CORRÊA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-14137/D
Registro Nacional : 1703444345
Registrado(a) desde : 22/03/1984

Filiação : JOÃO BATISTA CORRÊA
CELINA BATISTA CORRÊA
Data de Nascimento : 10/03/1953
Carteira de Identidade : 1.110.505
Naturalidade : GUARAQUECABA/PR

CPF : 05893356934

Título(s):

GEÓLOGO

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diplomação : 20/08/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

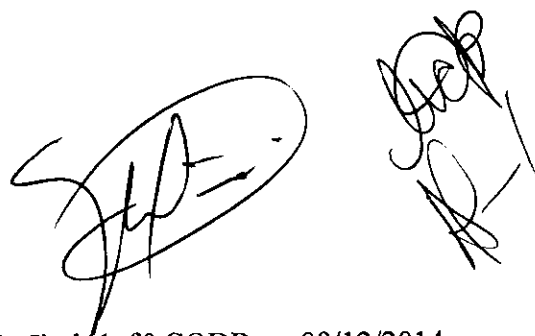
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/407226.

Emitida via Internet em 08/12/2014 13:54:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 13 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná inscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certificação nº: 113055/2014 **Validade: 08/03/2015**

Razão Social: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 0765312000111

Número de Registro: 25637

Registrada desde : 29/11/1999

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA JOSE PINTO NOVAES, 143 BACACHERI

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 82600620

Objeto Social:

Perfuração e manutenção de poços artesianos; comércio varejista de canos, tubos e acessórios para poços tubulares; comércio varejista de bombas d'água e hidrômetros.

Encargos: em quitação com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não há: débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável Técnico(s):

1 - BATISTA CORRÊA

Carteira: PR-14137/D

Data de Expedição: 22/03/1984

Desde: 29/11/1999

Tipo de Registro: LOGO Situação: Regular

LEI 5.194/66 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a)

trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e

geológicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e

para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das

ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos

legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às

matérias alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo

ou engenheiro geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº 1.985, de 29

JAN/64 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da

autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso

do processo, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade

do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados

indicando que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da

jazida, a qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias

de comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as

estruturas de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis

geométricos; d) descrições detalhadas da jazida; e) quadro demonstrativo de

qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g)

estudo da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista

das propriedades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-

referidas, quando aplicáveis.

000061

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/407239, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/12/2014 13:55:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva aplicação da lei.



**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90183913-14****Inscrição CNPJ****02.765.312/0001-11****Início das Atividades****06/1999****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA**Título do Estabelecimento **PERFUGEL**Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE PINTO NOVAES, 143 - BACACHERI - CEP 82600-620**
FONE: (41) 3356-2516Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 06/1999****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 07/2007**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do **4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO**
Estabelecimento **ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	492.978.309-78	EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	058.933.569-34	ADORI BATISTA CORREA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 28/02/2015.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90183913-14**Emitido Eletronicamente via Internet
29/01/2015 16:22:56Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.brDados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



GÓVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000063

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERFUGEL-PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0397772-0	CNPJ 02.765.312/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/09/1998	Data de Início de Atividade 10/09/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE PINTO NOVAES, 143, BACACHERI, CURITIBA, PR, 82.600-620			
Objeto Social PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DEPOÇOS ARTESIANOS; COMERCIO VAREJISTA DE CANOS,TUBOS E OUTRAS PEÇAS PARA POÇOS TUBOLARES; COMERCIO VAREJISTA DE BOMBAS D'AGUA E HIDRAULICA.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA 492.978.309-78	510.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
ADORI BATISTA CORREA 058.933.569-34	90.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento			Situação REGISTRO ATIVO
Data: 26/04/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 19 de dezembro de 2014

14/714414-0

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

Sebastião Motta

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 010/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (não).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

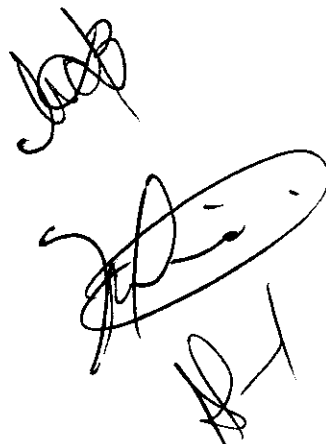
Curitiba, 11 de fevereiro de 2015



Edinaldo Ap. Martins de Lima
Sócio - Gerente

RG: 3.693.670 - 3

CPF: 492.978.309-78



**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2015****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia onze de fevereiro do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta por Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Paulo Aparecido Padilha e Jose Luis de Lima, para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 010/2015, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para venda e instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano**, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Proponente	ME/EPP	Representante
Perfugel Perfurações Geológicas Ltda	não	Sem representante

Na sequência, foi aberto o envelope de Proposta de Preços e após avaliação estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

LOTE ÚNICO

1º Classificado – Perfugel Perfurações Geológicas Ltda - Valor Global: R\$ 17.000,00

Estando a proposta em acordo e não havendo representante presente, obtendo a classificação final:

LOTE ÚNICO

1º Classificado – Perfugel Perfurações Geológicas Ltda - Valor Global: R\$ 17.000,00

Após a análise da habilitação do proponente classificado em 1º lugar do lote, sendo ela Perfugel Perfurações Geológicas Ltda, verificou-se que os documentos estavam em acordo e foi considerada Habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Paulo Aparecido Padilha (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____) e Jose Luis de Lima (_____).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000068

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2015

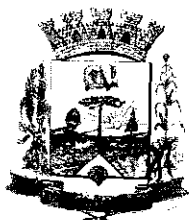
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 010/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para venda e instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano, pelo critério de Menor Preço:

Vencedor: Perfugel Perfurações Geológicas Ltda

Valor Total: R\$ 17.000,00

Fernandes Pinheiro, em 11 DE FEVEREIRO DE 2015


Haydiane Cristina Bora
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:010/2015

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para contratação de empresa para venda e instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Perfugel Perfurações Geológicas Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 11 de fevereiro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para venda e instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 010/2015.

Vencedor: Perfugel Perfurações Geológicas Ltda

Valor Total: R\$ 17.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 DE FEVEREIRO DE

2015

OZIL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3B450EE5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2015

Contrato de fornecimento nº 025/2015
Tomada de Preços nº 003/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **MARIANO IVASKO & CIA LTDA**, CNPJ/MF nº 82.573.478/0004-18
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene, utensílios de cozinha e embalagens diversos.
Valor Global Contratual: R\$ 229.141,32
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 26/02/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BFC1D89C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 001/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de lataria e pintura de ônibus, pelo critério de Menor Preço, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 001/2015:

Empresa: Thomaz Valnei Maravieski & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 59.353,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de janeiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2C9DD2F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 001/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Convite nº 001/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de lataria e pintura de ônibus, pelo critério de Menor Preço:

Empresa: Thomaz Valnei Maravieski & Cia Ltda
Valor Global: R\$ 59.353,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de janeiro de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BBD18FBD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015

Contrato de fornecimento nº 007/2015
CONVITE nº 001/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Thomaz Valnei Maravieski & Cia Ltda**, CNPJ/MF nº 03.665.860/0001-32
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de lataria e pintura de ônibus
Valor Global Contratual: R\$ 59.353,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 30/01/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4636D6BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º ADITIVO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2014

2º Termo Aditivo do Contrato de execução de obra nº 082/2014
Tomada de Preços nº 005/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Derbli Locação de Equipamentos EIRELI, CNPJ nº 17.603.045/0001-53
Objeto: Execução de obra de pavimentação da Rua Jorge Kaier, com recursos do Contrato de Repasse nº 780400/2012/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Do Prazo: Conforme cláusula sétima, parágrafo único, do contrato original, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 6 meses, passando seu vencimento para 14/04/2015.
Data de assinatura: 14/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0E42CF05

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 010/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para venda e instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 010/2015.

Vencedor: Perfugel Perfurações Geológicas Ltda
Valor Total: R\$ 17.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 DE FEVEREIRO DE 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A4AF81B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 010/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2015**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 010/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para venda e instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano, pelo critério de Menor Preço:

Vencedor: Perfugel Perfurações Geológicas Ltda

Valor Total: R\$ 17.000,00

Fernandes Pinheiro, em 11 DE FEVEREIRO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:5C23EF51

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 011/2015

Início: 11/02/2015 **Validade/Término:** 10/02/2016

Objeto: Contratação de empresa para venda e instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano

Razão Social: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 02.765.312/0001-11

Endereço: Rua José Pinto de Novaes, 143, Bacacheri – Curitiba -PR
CEP 82600-620

Telefone: 41 3356 2516

Representante Legal: Edinaldo Ap. Martins de Lima

R.C. 3.693.670-3

CPF 492.978.309-78

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à **instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Máximo Unitário
1	Construção de casa H para tratamento de bomba dosadora, tamanho 2x2 metros, em alvenaria e telhado, piso, porta e cobertura	und	1.00	R\$ 7.500,00
2	Fornecimento e instalação de conjunto motobomba submersa, 220V, 3 cv	lote	1.00	R\$ 3.128,00
3	Painel de comando elétrico 3 CV - 250V	und	1.00	R\$ 1.280,00
4	Tubo redutor em geomecânico PVC diâmetro 1.1/4"	m	74,00	R\$ 34,00
5	Cabo elétrico submersível 3x6mm em polivinil	m	100,00	R\$ 9,95
6	Montagem do equipamento de bombeamento	lote	1.00	R\$ 1.200,00
7	Conexões diversas	lote	1.00	R\$ 381,00
TOTAL R\$ 17.000,00				

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **executado no local indicado pelo município, podendo ser Zona Rural ou Urbana, sem custo adicional.**

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 **MULTA**

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLAUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 11 de fevereiro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Fornecedor

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4420AB0B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 024/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício 09/2015 da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

R E S O L V E:

CONCEDER a OZEAS FERNANDES, servidor ocupante de cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, matrícula nº 093-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F7, a partir de 01/03/2015, o mesmo ficará responsável pela administração tributária do município.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8D0417A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 025/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 92/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a MAURO AUGUSTO MUSIAT, servidor ocupante de cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 879-1, quinze dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 28/02/2015 a 14/03/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de março de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F25F6F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 44/2013

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.: ALLTECH INTERNET E INFORMÁTICA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 04/04/2015 Término: 04/04/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2013
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO

General Carneiro, 4 de Março de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BE6CBD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2015 PREGÃO PRESENCIAL -
NR.: 15/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2015, de 5/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/03/2015, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE GENERAL CARNEIRO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 4 de Março de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:04E2CA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2015 PREGÃO PRESENCIAL -
NR.: 14/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2015, de 5/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/03/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 4 de Março de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 011/2015

000072

Início: 11/02/2015

Validade/Término: 10/02/2016

Objeto: Contratação de empresa para venda e instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano

Razão Social: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 02.765.312/0001-11

Endereço: Rua José Pinto de Novaes, 143, Bacacheri – Curitiba –PR CEP 82600-620

Telefone: 41 3356 2516

Representante Legal: Edinaldo Ap. Martins de Lima

R.G. 3.693.670-3

CPF 492.978.309-78

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à **instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Máximo Unitário
1	Construção de casa H para tratamento de bomba dosadora, tamanho 2x2 metros, em alvenaria e reboco, piso, porta e cobertura.	und	1,00	R\$ 7.500,00
2	Fornecimento e instalação de conjunto motobomba submersa, 220V, 3 cv	lote	1,00	R\$ 3.128,00
3	Painel de comndo elétrico 3 CV - 250V	und	1,00	R\$ 1.280,00
4	Tubo redutor em geomecanico PVC diâmetro 1.1/4"	m	74,00	R\$ 34,00
5	Cabo elétrico submersível 3x6mm em polivinil	m	100,00	R\$ 9,95
6	Montagem do quipamento de bombeamento	lote	1,00	R\$ 1.200,00
7	Conexões diversas	lote	1,00	R\$ 381,00
TOTAL R\$ 17.000,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **executado no local indicado pelo município, podendo ser Zona Rural ou Urbana, sem custo adicional.**

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

000073

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

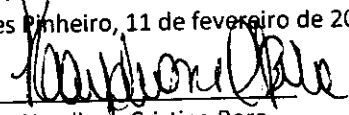
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

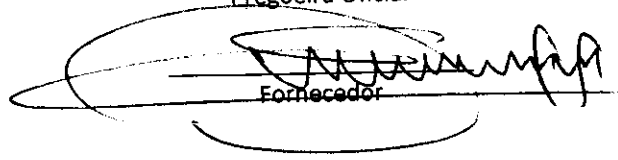
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

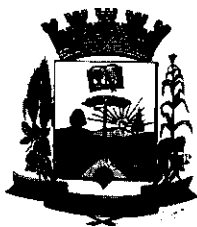
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 11 de fevereiro de 2015


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial


Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fax/Fone (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

0000
000074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO –
PARANÁ**

ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais determina:

Que a empresa PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA inicie no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data do recebimento desta, a **instalação de motobomba, bomba dosadora e painel de instrumento, com casa de abrigo, para poço artesiano**, com fornecimento de material e mão-de-obra, na localidade de Bituva dos Lucios de acordo demais peças e documentação levados a efeito no Pregão Presencial nº 010/2015.

Fernandes Pinheiro, 04 de março de 2015.

Oziel Neivert

Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro

Ciente em 9/03/15

PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 074
páginas numeradas de 001 a
74, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Ribeiro, em 08/03/15

Raymon C. B. de

PRESIDENTE DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO